

## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 435-2024 [DPCO]

Pelouro: **DMAG/DFI/DPCO**



Assunto: **Publicitação do início do procedimento de alteração à taxa turística prevista no Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais**

Considerando que:

- a) O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com as alterações vigentes, regula o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do referido procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos projetos de regulamentos administrativos;
- b) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- c) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, autorizar o início do procedimento de alteração ao Regulamento n.º 312/2021 – Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, publicado na 2.ª série do DR n.º 92, de 12 de maio de 2023, bem como à sua publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme proposta n.º 145-2024, em anexo, conquanto decorrido o prazo fixado não tivessem sido recebidos quaisquer contributos externos;
- d) Verificando-se necessidade de proceder a alterações à taxa turística uma vez que o valor da taxa se encontra desajustado face aos investimentos que o Município tem executado para prestar um serviço de qualidade a quem nos visita, à semelhança do



CÂMARA MUNICIPAL

que acontece com outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente com o Município de Lisboa;

- e) Nos últimos 3 anos, verifica-se um aumento de 154% no PPI – Plano Plurianual de Investimento, face aos valores do artigo 6.º do Regulamento de Cobrança em vigor, que remontam aos anos de 2016 a 2018;
- f) Em 2023, o rendimento médio por quarto disponível (RevPAR), em Cascais, foi de € 94,20, face ao período de 2016, cujo valor foi de € 60,30, verifica-se uma variação de 56%;
- g) A ATC – Associação de Turismo de Cascais tem sido parceira do Município na promoção e desenvolvimento do Turismo em Cascais, tendo o Município transferido, em média nos últimos 3 anos, o montante anual de € 4 833 333,33, significativamente superior ao montante médio anual de € 2 923 472,29 transferido pelo Turismo de Portugal para aquela associação. A receita arrecadada pelo Município com a taxa turística, para o mesmo período, apresentou uma média anual de € 2 322 236,36, correspondendo apenas a 48% do montante atribuído à ATC.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (Aviso n.º 9387/2023), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 92 de 12 de maio de 2023;
2. Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na internet, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para a alteração do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.

**O Presidente da Câmara,**

19/04/2024

**X** Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS